DECRETO MUNICIPAL Nº 3.883, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA/MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública do Município de Água Boa/MT.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do município;
II. Requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III. Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV. Plano de Contratações Anual - documento que consolida as demandas que o município planeja contratar, bem como os contratos de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que necessitam ser renovados, para o exercício subsequente ao de sua elaboração;
V. Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do município.

§ 1º - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º - A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo município tem como objetivos:

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 530/2022
Data: 20/06/2022 - Horário: 08:12
Administrativo

br

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

I. Racionalizar as contratações de competência do município, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV. Evitar o fracionamento de despesas; e
V. Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças adotará procedimentos e orientações para editar as normas complementares para regulamentar a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anuais do Município.

Art. 5º - O Plano de Contratações Anual do Município será elaborado pelos requisitantes, observados os procedimentos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual do Município, se possível, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 6º - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com as leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.462, de 4 de agosto de 2011 e 14.133 de 01 de abril de 2021, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO N°. 080/2022.

CONCORRÊNCIA 002/2022.

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados a destinados à ocupação comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominadoDistrito Industrial de Água Boa-MT.

A Comissão Permanente de Licitação decide: HABILITAR os seguintes licitantes:

SEQ	NOME	CPF
01	Maria da gloria Araújo de Souza Freitas	24.882.333/0001-50
02	Ruth André dos Santos	18.687.712/0001-96

Os autos do Processo n°. 080/2022 encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 13 de junho de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 402, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1° – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Cultura	
Matricula:	7583	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	061/2022			
Vigência:	Data de Início:	26/04/2022	Data de Encerramento:	26/04/2023
Objeto:	Locação de imóvel destinado para acomodação da equipe e alunos da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Água Boa – MT.			

Art. 3° - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26/04/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 13 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA VANGUARDA NORTE S A	01.882.570/ 0001-15	9191/00005/2022
AGROPECUARIA VANGUARDA NORTE S A	01.882.570/ 0001-15	9191/00013/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

13/06/2022

28/06/2022

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 3.883, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA/MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas

por lei, em especial o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei n° 14. 133, de 1° de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública do Município de Água Boa/MT.

Art. 2° - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do município; **II.** Requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la; **III.** Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; **IV.** Plano de Contratações Anual - documento que consolida as demandas que o município planeja contratar, bem como os contratos de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações que necessitam ser renovados, para o exercício subsequente ao de sua elaboração; **V.** Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do município.

§ 1° **-** Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2° **-** A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3° - A elaboração do Plano de Contratações Anual pelo município tem como objetivos:

I. Racionalizar as contratações de competência do município, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; **II.** Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; **III.** Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; **IV.** Evitar o fracionamento de despesas; e **V.** Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Finanças adotará procedimentos e orientações para editar as normas complementares para regulamentar a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anuais do Município.

Art. 5° - O Plano de Contratações Anual do Município será elaborado pelos requisitantes, observados os procedimentos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual do Município, se possível, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 6° - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com as leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.462, de 4 de agosto de 2011 e 14.133 de 01 de abril de 2021, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - AGUA BOA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 13 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCIO MANO HACKME	181.583. 848-54	9191/00017/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

13/06/2022

28/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 162/2021 CONVITE N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONVITE – Tipo Menor Preço Global, no dia 31 de março de 2022, às 13h15min, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS (SONDAGEM SPT), LICENÇA AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO PARA 04 (QUATRO) PONTES NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS,** conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I). A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site http://www.altogarcas.